



Município de Gaspar; Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – Superintendência do Belchior; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Fundação Municipal de Esportes e Lazer; Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE; Divulgam:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 **ADITIVO AO EDITAL** PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, foi **ALTERADO**, dispondo no presente **ADITIVO**, as novas condições de sua realização.

1. DO PREÂMBULO

1.1 Embora efetuadas modificações no Edital as datas de entrega e abertura dos envelopes ficam **INALTERADAS**, uma vez respeitado o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme determina o artigo 4º, V, da Lei 10.520/2002, garantindo o prazo mínimo legal para formulação das propostas; conforme redação a seguir:

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Por item.

Forma de Fornecimento: Indireta - Empreitada por preço unitário.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 12.120.090,15.

Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 7.241/2016.

Data e horário de apresentação dos envelopes: **até as 9 horas do dia 22 de abril de 2019.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **dia 22 de abril de 2019, às 9h30min.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina.

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Altera-se o número dos itens no qual se exige **qualificação técnica**, passando a dispor da seguinte informação:

5.1.3 Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Os interessados deverão apresentar **PARA TODOS OS ITENS** a seguinte qualificação técnica:

a) *Comprovação de capacitação técnico-operacional*: A empresa licitante deverá apresentar ATESTADO(s) ou CERTIDÃO(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação. Caso seja apresentada fotocópia simples, **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

5.1.3.2 Além do documento de qualificação técnica referido no item 5.1.3.1 – alínea “a”, os interessados que ofertarem proposta para o **ITEM 03** deverão apresentar no envelope de habilitação também, os seguintes documentos:

- a) Licença Ambiental ou documento equivalente, do equipamento que será utilizado para a prestação dos serviços ofertados pela proponente, relacionados à coleta e transporte de resíduos, para o qual a legislação vigente pertinente assim exige, emitida pelo Órgão de Fiscalização Ambiental Competente.
- b) Licença Ambiental, ou documento equivalente, para comprovação da correta destinação dos resíduos conforme exigido pela Legislação Ambiental.

OBSERVAÇÃO: Caso seja apresentada fotocópia simples, **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

5.1.3.3 Além do documento de qualificação técnica referido no item 5.1.3.1 – alínea “a”, os interessados que ofertarem proposta para os **ITENS 01 e 02** deverão apresentar no envelope de habilitação também, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, comprovando a categoria ALUGUEL do mesmo.
- b) Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, junto a ANTT.
- c) Certidão de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, comprovando o registro ou inscrição e regularidade da empresa na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.



OBSERVAÇÃO: Caso seja apresentada fotocópia simples, **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

4.1 Altera-se os itens 10.5 e 10.5.1 passando a dispor da seguinte redação:

Onde se lê:

10.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).

Leia-se:

10.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, a depender do objeto conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

10.5.1 A fornecedora registrada poderá ser convocada para assinar contrato, devendo firmá-lo em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

5. DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 Modifica-se a ordem sequencial dos itens, bem como a quantidade do Serviço de Retroescavadeira Traçada 4x4, com operador, ano de fabricação superior a 2010, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na *tabela 1*, passando a dispor da seguinte informação:

Tabela 1:

| Item | Descrição | Obras | S. Belch | FME | Samae | Total |
|------|--|-------|----------|-----|-------|-------|
| 01 | HORAS Serviço de Caminhão Basculante Truck com motorista. Com capacidade mínima de 12m ³ , 6x4, potência entre 140 a 350 CV e ano de fabricação superior a 2005. Observação: Poderá ser solicitado até 05 caminhões. | 12000 | 500 | 100 | 1000 | 13600 |
| 02 | HORAS Serviço de Caminhão Basculante Truck com motorista. Com capacidade mínima de 10m ³ , | 12000 | 500 | 60 | 1000 | 13560 |



| | | | | | | |
|----|---|--------------|------|----|-------------|---------------|
| | 6x4, potência entre 140 a 350 CV e ano de fabricação superior a 1999. Observação: Poderá ser solicitado até 05 caminhões. | | | | | |
| 03 | HORAS Serviços de Caminhão com água pressurizada por moto bombas e Auto-vácuo, com Operador (150 bar). | 4000 | 100 | 05 | 500 | 4605 |
| 04 | HORAS Serviços de Retroescavadeira Traçada 4 x 4, com operador, ano de fabricação superior a 2010. | 8000 9000 | 100 | 05 | 500 3000 | 8605 12105 |
| 05 | HORAS Serviços de Rolo compactador com operador, auto propelido, peso bruto de operação até de 8 toneladas. | 2000 | 100 | 05 | 500 | 2605 |
| 06 | HORAS Serviços de Motoniveladora com operador, com peso operacional de no mínimo 12.000 Kg, potência mínima de 120 hp, ano de fabricação superior a 2004. | 6000 | 2000 | 05 | 500 | 8505 |
| 07 | HORAS Serviços de Motoniveladora com operador, com peso operacional de no mínimo 15.000 Kg, potência mínima de 140 hp, ano de fabricação superior a 2011. | 6000 | 500 | 05 | 500 | 7005 |
| 08 | HORAS Serviço de caminhão cavalo mecânico Traçado com caçamba basculante de 22 M³. Com ano de fabricação superior a 2010. | 2000 | | 05 | 700 | 2705 |

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Modifica-se a ordem sequencial dos itens, bem como a quantidade do Serviço de Retroescavadeira Traçada 4x4, com operador, ano de fabricação superior a 2010, passando a dispor da seguinte informação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Máximo | Valor Unitário Cotado | Marca / Ano de Fabricação |
|------|--|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|
| 01 | HORAS Serviço de Caminhão Basculante Truck com motorista. Com capacidade mínima de 12m ³ , 6x4, potência entre 140 a 350 CV e ano de fabricação superior a 2005. Observação: Poderá ser solicitado até 05 caminhões. | 13600 | R\$ 182,00 | R\$ _____. | Marca / Ano de Fabricação |
| 02 | HORAS Serviço de Caminhão Basculante Truck com motorista. Com capacidade mínima de 10m ³ , 6x4, potência entre 140 a 350 CV e ano de fabricação superior a 1999. Observação: Poderá ser solicitado até 05 caminhões. | 13560 | R\$ 152,00 | R\$ _____. | Marca / Ano de Fabricação |
| 03 | HORAS Serviços de Caminhão com água pressurizada por moto bombas e Auto-vácuo, com Operador (150 bar). | 4605 | R\$ 394,43 | R\$ _____. | Marca / Ano de Fabricação |
| 04 | HORAS Serviços de Retroescavadeira Traçada 4 x 4, com operador, ano de fabricação superior a 2010. | 8605 12105 | R\$ 116,67 | R\$ _____. | Marca / Ano de Fabricação |
| 05 | HORAS Serviços de Rolo compactador com operador, auto propelido, peso bruto de operação até de 8 toneladas. | 2605 | R\$ 166,67 | R\$ _____. | Marca / Ano de Fabricação |
| 06 | HORAS Serviços de Motoniveladora com operador, com peso operacional de no mínimo 12.000 Kg, potência mínima de 120 hp, ano de fabricação superior a 2004. | 8505 | R\$ 218,33 | R\$ _____. | Marca / Ano de Fabricação |



| | | | | | |
|----|---|------|------------|------------|---------------------------|
| 07 | <u>HORAS</u> Serviços de Motoniveladora com operador, com peso operacional de no mínimo 15.000 Kg, potência mínima de 140 hp, ano de fabricação superior a 2011. | 7005 | R\$ 220,00 | R\$ _____. | Marca / Ano de Fabricação |
| 08 | <u>HORAS</u> Serviço de caminhão cavalo mecânico Traçado com caçamba basculante de 22 M ³ . Com ano de fabricação superior a 2010. | 2705 | R\$ 193,33 | R\$ _____. | Marca / Ano de Fabricação |

7. DA JUSTIFICATIVA

7.1 A presente alteração visa permitir que a Licitação contemplasse isonomia e coerentemente, permitindo, aos licitantes, atenderem ao objeto de forma correta, sem deixar de suprir a necessidade da Administração e da Municipalidade. Diante do exposto, segue conforme o item 1 - DO PREÂMBULO, conforme artigo 21, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

8. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

8.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar, 08 de abril de 2019.

DIONE FERREIRA DE ÁVILA
Pregoeiro
Matrícula nº 12.327